

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: EXAMES RADIOLÓGICOS

Área / Projeto: Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Paulo Coelho
Diretor Geral
HMDL e HMSJT
CRA-RJ 08-00006-0

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de Radiologia, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografias, Ecocardiograma, Ecodoppler de Membros Inferiores, Colonoscopia, Endoscopia, com disponibilização de mão de obra especializada e equipamentos diagnóstico e emissão de laudos, e ainda, disponibilização de um CR que atenda as características do Raio X digital próprio da unidade hospitalar e a disponibilização de um Raio X móvel sem mão de obra com laudo, além do fornecimento de dosímetros, em atendimento ao Hospital Desembargador Leal Junior e Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência

CONTRATANTE: OSS VIVA RIO

END: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 10376 - ACARAI/RJ

CEP: 21.530-014

CNPJ: 00.343.941/0030-62

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	TOMOGRAFIA COMPUTA ORIZADA	EXAME/MÊS	1500	R\$ 15,00	R\$ 22 500,00
2	P RAO-X DIGITA .	EXAME/MÊS	2000	R\$ 2,00	R\$ 4 000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O QUANTITATIVO DE ATÉ 300 EXAMES POR MÊS, COM FORNECIMENTO DE LAU O E COM FORNECIMENTO DE UM APARELHO	EXAME/MÊS	300	R\$ 8,00	R\$ 2 400,00
4	ECOCARDIOGRAMA DIGITAL	EXAME/MÊS	120	R\$ 10,00	R\$ 1 200,00
5	ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	EXAME/MÊS	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6	COLONOSCOPIA E END SCOPIA	EXAME/MÊS	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
7	TECNICO DE RADIOLOGIA	MÊS	7	R\$ 8 109,18	R\$ 56 764,26
TOTAL					R\$ 88 264,26

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	EQUIPAMENTO	1	R\$ 128 000,00	R\$ 128 000,00
2	P RAO-X DIGITAL.	EQUIPAMENTO	1	R\$ 13 450,00	R\$ 13 450,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O QUANTITATIVO DE ATÉ 300 EXAMES POR MÊS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E COMFORNECIMENTO DE UM APARELHO	EQUIPAMENTO	1	R\$ 14 510,00	R\$ 14 510,00
4	ECOCARDIOGRAMA DIGITAL	EQUIPAMENTO	1	R\$ 7 440,00	R\$ 7 440,00
5	ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	EQUIPAMENTO	1	R\$ 6 200,00	R\$ 6 200,00
TOTAL					R\$ 169 600,00

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA: **R\$ 257 864,26** (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Dados bancários: Banco ITAÚ

Agência: 4539

Conta Corrente: 99787-6

PRO VIDA SOLUCOES
EM SAUDE

LTDA:41664539000122

Assinado de forma digital por PRO
VIDA SOLUCOES EM SAUDE
LTDA:41664539000122

Dados: 2024.11.28 11:26:40 -03'00'

PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ: 41.664.539/0001-22

RIO DE JANEIRO, 28 DE NOVEMBRO DE 2024



PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

CNPJ 25.165.389/0001-56

TEL.: 21 – 96725-0981

E-MAIL: contato.pharmtech@gmail.com

Dados Bancários: BRADESCO

AG: 1542

CC: 57827-4

A/C:

OSS VIVA RIO

END: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 10376 - ACARAI/RJ

CEP: 21.530-014

CNPJ: 00.343.941/0030-62

Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de Radiologia

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	TOMOGRAFIA COMPUTA ORIZADA	EXAME/MÊS	1500	R\$ 16,50	R\$ 24 750,00
2	P RAIOS-X DIGITA .	EXAME/MÊS	2000	R\$ 2,20	R\$ 4 400,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O QUANTITATIVO DE ATÉ 300 EXAMES POR MÊS, COM FORNECIMENTO DE LAU O E COM FORNECIMENTO DE UM APARELHO	EXAME/MÊS	300	R\$ 8,80	R\$ 2 640,00
4	ECOCARDIOGRAMA DIGITAL	EXAME/MÊS	120	R\$ 11,00	R\$ 1 320,00
5	ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	EXAME/MÊS	100	R\$ 66,00	R\$ 6 600,00
6	COLONOSCOPIA E END SCOPIA	EXAME/MÊS	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
7	TECNICO DE RADIOLOGIA	MÊS	7	R\$ 8 920,10	R\$ 62 440,69
TOTAL					R\$ 103 030,69



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	EQUIPAMENTO	1	R\$ 140 800,00	R\$ 140 800,00
2	P RAO-X DIGITAL	EQUIPAMENTO	1	R\$ 14 795,00	R\$ 14 795,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O QUANTITATIVO DE ATÉ 300 EXAMES POR MÊS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E COMFORNECIMENTO DE UM APARELHO	EQUIPAMENTO	1	R\$ 15 961,00	R\$ 15 961,00
4	ECOCARDIOGRAMA DIGITAL	EQUIPAMENTO	1	R\$ 8 184,00	R\$ 8 184,00
5	ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	EQUIPAMENTO	1	R\$ 6 820,00	R\$ 6 820,00
TOTAL					R\$ 186 560,00

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO: **R\$ 289 590,69**

Itaguaí, 28 de novembro de 2024

ORÇAMENTO

A/C:
OSS VIVA RIO

➤ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. DE RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
TOMOGRAFIA COMPUTA ORIZADA	EXAME/MÊS	1500	R\$ 17,25	R\$ 25 875,00
P RAIOS-X DIGITA .	EXAME/MÊS	2000	R\$ 2,30	R\$ 4 600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O QUANTITATIVO DE ATÉ 300 EXAMES POR MÊS, COM FORNECIMENTO DE LAU O E COM FORNECIMENTO DE UM APARELHO	EXAME/MÊS	300	R\$ 9,20	R\$ 2 760,00
ECOCARDIOGRAMA DIGITAL	EXAME/MÊS	120	R\$ 11,50	R\$ 1 380,00
ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	EXAME/MÊS	100	R\$ 69,00	R\$ 6 900,00
COLONOSCOPIA E END SCOPIA	EXAME/MÊS	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
TECNICO DE RADIOLOGIA	MÊS	7	R\$ 9 325,56	R\$ 65 278,90
TOTAL				R\$ 107 713,90

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	EQUIPAMENTO	1	R\$ 147 200,00	R\$ 147 200,00
P RAIOS-X DIGITAL.	EQUIPAMENTO	1	R\$ 15 467,50	R\$ 15 467,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O QUANTITATIVO DE ATÉ 300 EXAMES POR MÊS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E COMFORNECIMENTO DE UM APARELHO	EQUIPAMENTO	1	R\$ 16 686,50	R\$ 16 686,50
ECOCARDIOGRAMA DIGITAL	EQUIPAMENTO	1	R\$ 8 556,00	R\$ 8 556,00
ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	EQUIPAMENTO	1	R\$ 7 130,00	R\$ 7 130,00
TOTAL				R\$ 195 040,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 302 753,90

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, especializada na prestação de serviço de **EXAMES RADIOLÓGICOS**, para atender a necessidades ao Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/12/2024

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-0
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



2024/00615074-1

JUCERIA

Último arquivamento:

00006136913 - 18/03/2024

NIRE: 33.2.1133611-1

PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Boleto(s):

Hash: EC5D694B-A58B-48E3-81B8-F67108C427C0

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1133611-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PRO VIDA SOLUCÕES EM SAÚDE LTDA

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 23/07/2024 e arquivado em 23/07/2024

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

7

1/1

Gabriel Oliveira de Souza Vei
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 332.1133611-1 Protocolo: 2024/00615074-1 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357662 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5ED8801560ECC734E0A8D628B89AF2F23F3BDE745CAFCEBD40446F95F4B90707C

Para validar o documento acesse <https://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Page 1/7



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1133611-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2024/00615074-1

23/07/2024 11:06:38

JUCERJA

Último arquivamento:

00006136913 - 18/03/2024

NIRE: 33.2.1133611-1

PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Boleto(s): 104798669

Hash: EC5D694B-A58B-48E3-81B8-F67108C427C0

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

23/07/2024

Data

Nome:	Rose Mary Melo Marques do Amaral
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135531236
E-mail:	legalizacao@amaralamaral.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	23/07/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00615074-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 332.1133611-1 Protocolo: 2024/00615074-1 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357662 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5ED8801560ECC734E0A8D628B89AF2F23F3BDE745CAFUCBD40446F95F4B90707C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 41664539/0001-22

MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 12/02/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 020.813.156-5 expedida pelo Detran/RJ e do CPF/MF nº 110.547.717-74, residente e domiciliado na Rua Léa Cabral da Cunha, nº 140, Centro, Itaguaí – Rio de Janeiro, CEP 23815410;

Resolve Alterar a Sociedade Empresária Limitada denominada PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.539/0001-22, com seus Atos arquivados na Jucerja sob o NIRE 33211336111, conforme cláusulas e condições abaixo:

1) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá por objeto: Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Serviços de ressonância magnética, Serviços Odontológicos, Laboratório e Serviços de Prótese Dentária, Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Laboratórios clínicos, Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos, eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, Locação de ambulância, Limpeza e desinfecção hospitalar, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia e Serviços de ressonância magnética, Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Serviço de consultoria, assessoria na área de saúde, Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços moveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, Serviços de home CARE, Aluguel de material médico, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de fisioterapia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Serviços móveis de atendimento a urgências e UTI móvel, Serviços de Telemedicina Atividade de Profissionais de Nutrição, Psicologia, Fonoaudiologia.

2) DA CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as deliberações anteriores e considerando a conveniência de evitar a fragmentação do contrato social em mais de um documento, os sócios resolvem, consolidá-lo na forma seguinte:

CONTRATO SOCIAL
PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 12/02/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 020.813.156-5 expedida pelo Detran/RJ e do CPF/MF nº 110.547.717-74, residente e domiciliado na Rua Léa Cabral da Cunha, nº 140,

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 332.1133611-1 Protocolo: 2024/00615074-1 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357662 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5ED8801560FCC734E0A8D628B89AF2F23F3BDE745CAFBCBD40446F95F4B90707C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



Pag. 3/7

Centro, Itaguaí – Rio de Janeiro, CEP 23815410, Titular da Sociedade Empresária Limitada - Unipessoal denominada PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.539/0001-22, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - UNIPESSOAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE SOCIAL

A sede da sociedade é na Av das Américas, nº 3.500, Bloco 7, Sala 231, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22631-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto: Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Serviços de ressonância magnética, Serviços Odontológicos, Laboratório e Serviços de Prótese Dentária, Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Laboratórios clínicos, Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos, eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, Locação de ambulância, Limpeza e desinfecção hospitalar, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia e Serviços de ressonância magnética, Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Serviço de consultoria, assessoria na área de saúde, Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços moveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, Serviços de home CARE, Aluguel de material médico, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de fisioterapia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Serviços móveis de atendimento a urgências e UTI móvel, Serviços de Telemedicina Atividade de Profissionais de Nutrição, Psicologia, Fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas cada uma no valor de R\$ 1,00 (um) real, e está assim subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração ficará a cargo de MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE, com os poderes e atribuições de administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Parágrafo Único - É autorizado ao administrador constituir mandatários através de instrumento por meio de procuração, restringindo-se os atos de outorgado no que consta no instrumento de mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado e encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano. Quando será determinado, o levantamento do balanço geral e os lucros e/ou prejuízos serão distribuídos entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências e escritórios, e constituir subsidiárias em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, mediante deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA, FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer do titular que a administre, a empresa não se dissolverá, permanecerão os herdeiros legais do de cujus, ou interditados, que entre si escolherão um representante para atuar na direção dos negócios. Os haveres do falecido ou interditado serão apurados em Balanço Patrimonial Extraordinário, realizado 30 (trinta) dias após o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE

A retirada pró-labore será fixada livremente, podendo ser alterada, a qualquer tempo, para mais ou para menos, respeitada a situação financeira da sociedade e a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Extingue-se a sociedade pela ocorrência dos fatos elencados no art. 1033 da lei 10406/2002. O patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas integralizadas no capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Elegem as partes o Foro do Rio de Janeiro – RJ, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolver quaisquer dúvidas ou litígios que dele se originarem.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos Preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis a legislação em vigor.

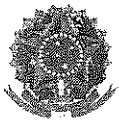
Por justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam efeitos legais.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE

CPF: 136.666.987-86





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NIRE 33.2.1133611-1, PROTOCOLO 2024/00615074-1, ARQUIVADO EM 23/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006357662, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
110.547.717-74	MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE
805.533.467-68	ROSE MARY MELO MARQUES DO AMARAL

23 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 33.2.1133611-1 Protocolo: 2024/00615074-1 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357662 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5ED8801560ECC734E0A8D628B89AF2F23F38DE745CAFCBD40446F95F4B90707C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 1/1



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Humanae mentis non est praesentia!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MI nº 34554/90-441

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, estabelecido à Rua Duartina nº. 1311 – Vila Soto - Catanduva - São Paulo, inscrito no CNPJ nº. 47.078.019/0001-14, gestor da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e Hospital Municipal São Judas Tadeu, neste ato, representada por sua Diretora Geral Executiva, **Gleide Santos Valente**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 33.282.237-8, inscrita no CPF sob o nº 000.981.195-83, conforme poderes conferidos em instrumento de procuração expedida pelo Diretor Presidente do Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi Dr. **Luciano Lopes Pastor**, baseados nas cláusulas 16 e 18 do Estatuto Social, **ATESTA** para devidos fins, que a empresa **PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ 41.664.539/0001-22, estabelecida à Av. das Américas, nº 3500, Bloco 07, Sala 231, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.640-102, prestou de serviços técnicos de Radiologia, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografias, Ecocardiograma, Ecodoppler de Membros Inferiores, Colonoscopia, Endoscopia, com disponibilização de mão de obra especializada, equipamentos, diagnóstico e emissão de laudos, e ainda, disponibilização de um CR que atenda as características do Raio X digital próprio da unidade hospitalar e a disponibilização de um Raio X móvel sem mão de obra com laudo, além do fornecimento de dosímetros, em atendimento ao Hospital Desembargador Leal Junior e Hospital Municipal São Judas Tadeu **contrato Nº 037/2023**, valor mensal de R\$ 200.450,00 (duzentos mil quatrocentos e cinquenta reais)

• Equipamentos utilizados:

ITENS	QUANT. MENSAL	UNID	DESCRIPTIVO EQUIPAMENTO	DISPONIBILIDADE
1	01	UNID	TOMÓGRAFO 32 CANAIS	24H POR DIA 7 DIAS POR SEMANA
2	01	UNID	ULTRASSOM	SEG-QUA-SEX
3	02	UNID	CR DIGITALIZADOR	24H POR DIA 7 DIAS POR SEMANA
4	01	UNID	ECOCARDIOGRAMA DIGITAL	TERÇA E QUINTA



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Para todos nós, é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

5	01	UNID	RAIO -X MOVEL	24H POR DIA 7 DIAS POR SEMANA
6	01	UNID	ECODOPLER DE MEMBROS INFERIORES	TERÇA E QUINTA
7	01	UNID	ENDOSCOPIO	2X NA SEMANA
8	04	UNID	DOSÍMETROS	24H POR DIA 7 DIAS POR SEMANA
9	02	UNID	SISTEMA PACS	24H POR DIA 7 DIAS POR SEMANA

• Exames realizados:

EXAME	MÉDIA MENSAL	DISPONIBILIDADE
Tomografia Computadorizada	1500	24 horas 7 dias por semana
Raio X Digital	2000	24 horas 7 dias por semana
Ultrassonografia Geral	300	Seg – qua – sex
Ultrassonografia Obstétrica	Sobreviço	Sobreviço
Ecocardiograma	120	Terça e Quinta
Ecodoppler De Membros Inferiores	100	Terça e Quinta
Colonoscopia / Endoscopia	200	2 vezes na semana

Informo que a empresa sempre prestou os serviços **satisfatoriamente**, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, no período de 14 de novembro de 2023 até a presente data.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2024

Gleide S. Valente

DIRETORA GERAL EXECUTIVA

CPF: 809.981.195-88

Associação Mahatma Gandhi

Direção Geral Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa **PRÓ VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, localizada à Av. das Américas 3500, sala 231 bl 07 Bairro : Barra da Tijuca -RJ, CNPJ 41.664.539/0001-32, executou para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MENDES** – inscrita sob o Nº CNPJ: **12.014.954/0001-32**, sediada na Rua Professor Paulo Sergio Nader Pereira, 250, Centro – Mendes/RJ, o serviço de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS DE IMAGEM** objeto do contrato Nº 052/2022 pelo período de 12 meses a iniciar do dia 23 de setembro de 2022, estando em seu primeiro termo aditivo de prazo por mais 12 meses.

EQUIPAMENTOS LOCADOS:

Item	EQUIPAMENTOS	VALOR MENSAL
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL	R\$11.010,00
2	TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO 16 CANAIS	R\$85.380,00
3	CR PARA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO	R\$28.620,00
4	APARELHO HOLTER 24H	R\$1.620,00
5	APARELHO MAPA 24H	R\$1.620,00

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços

Mendes, 30 de outubro de 2023.

Pablo Braz Lima
Superintendente Administrativo
Mat:5994
Secretaria Municipal de Saúde
Pablo Braz Lima
Superintendente Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.664.539/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.498.060,79	R\$ 1.755.786,01
CIRCULANTE		R\$ 1.498.060,79	R\$ 1.755.786,01
DISPONÍVEL		R\$ 68,18	R\$ 618,37
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES		R\$ 58,18	R\$ 608,37
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 22.645,94
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 22.645,94
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.497.992,61	R\$ 1.730.632,59
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 26.710,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.497.992,61	R\$ 1.703.922,59
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.889,11
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.889,11
PASSIVO		R\$ 1.498.060,79	R\$ 1.755.786,01
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 101.731,14
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 101.731,14
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 81.884,93
IMPOSTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 19.846,21
NÃO CIRCULANTE		R\$ 13.750,00	R\$ 6.430,16
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 13.750,00	R\$ 6.430,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 13.750,00	R\$ 6.430,16
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.484.310,79	R\$ 1.647.624,71
CAPITAL		R\$ 1.484.310,79	R\$ 1.647.624,71
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (15.689,21)	R\$ 156.336,71
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (8.712,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.C6.2B.87.35.2F.EF.A1.71.33.C7.F6.0C.CB.B9.C9.88.A3.39.F4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 41.664.539/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.755.786,01	R\$ 2.280.535,68
CIRCULANTE		R\$ 1.755.786,01	R\$ 2.280.535,68
DISPONÍVEL		R\$ 618,37	R\$ 39.861,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 39.861,00
APLICAÇÕES		R\$ 608,37	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 22.645,94	R\$ 19.896,26
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 22.645,94	R\$ 19.896,26
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.730.632,59	R\$ 2.001.264,75
CLIENTES A RECEBER		R\$ 26.710,00	R\$ 44.566,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.703.922,59	R\$ 1.956.698,75
EMPRESTIMOS		R\$ 1.889,11	R\$ 219.513,67
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 1.889,11	R\$ 219.513,67
PASSIVO		R\$ 1.755.786,01	R\$ 2.280.535,68
CIRCULANTE		R\$ 101.731,14	R\$ 792.882,69
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 101.731,14	R\$ 792.882,69
FORNECEDORES		R\$ 81.884,93	R\$ 40.853,29
CONTAS À PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 654.174,86
IMPOSTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 19.846,21	R\$ 97.854,54
NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.430,16	R\$ 199.863,66
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.430,16	R\$ 199.863,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.430,16	R\$ 199.863,66
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.647.624,71	R\$ 1.287.789,33
CAPITAL		R\$ 1.647.624,71	R\$ 1.287.789,33
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 156.336,71	R\$ (212.210,67)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (8.712,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.44.83.65.B8.CE.9E.A1.6C.FA.85.40.17.3A.C7.09.ED.CA.5A.C6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Página 1 de 1

Versão 10.1.8 do Visualizador



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8703714361
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 879682026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
AVN DAS AMERICAS 003500 BLC 7 SAL 231
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22640-102 RJ

CNPJ

41.664.539/0001-22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.305.095-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024.

HORA: 10:50:06

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 4ª Região
Autarquia Pública Federal

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº: 5797/2024

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 4ª Região, **CERTIFICA**, ressaltando o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do inscrito em seus quadros que vierem a ser apurados, que o(a) Senhor(a) PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA, (NÃO INFORMADO), portador(a) do RG nº 12053169, Órgão Expedidor NÃO INFORMADO/(NÃO INFORMADO), inscrito(a) no CPF sob o nº 41.664.539/0001-22, residente e domiciliado no endereço AV DAS AMERICAS, Nº 03500 - BLC 07 SAL 231 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22640102, inscrito como PESSOA JURÍDICA, tipo de inscrição CADASTRO - FILIAL e número de registro 3009C, gozando dos benefícios constitucionais conforme prevê a Lei nº 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86, até a presente data encontra-se **ATIVO - Adimplente** no quadro profissional e **Não possui débito em aberto à vencer** com as suas obrigações pecuniárias perante o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 4ª Região. **Por ser verdade firmamos o presente documento.**

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

VALIDADE ATÉ: 31/12/2024



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida através do QR CODE ou link e chave abaixo:

<http://crtrrj.gov.br/validardocumentos>

Chave de autenticidade: 95a7fba2-fcf4-4cdb-8f95-44816b07f85a

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.664.539/0001-22
Razão Social: PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Endereço: AV DAS AMERICAS 03500 BL 7 SAL 231 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22640-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104295657825310

Informação obtida em 28/11/2024 15:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2024/2406085

Código de verificação de autenticidade: 9eb01a07ae5db111ad53d8d138f61819

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 41.664.539	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 06/11/2024 ÀS 11:08:57 VÁLIDA ATÉ: 04/02/2025	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/05/2024, em referência ao pedido 147353/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA

CNPJ:

41.664.539/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.05316.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 4HNM.4130.4201.5022

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 13/05/2024 às 14:01:51.2

Esta certidão tem validade até 09/11/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 16/05/2024 às 15:22:25.3



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
1CC3999M9M

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 41.664.539/0001-22, inscrição municipal nº 1.305.095-3, com endereço no(a) AV DAS AMERICAS, nº 3500 - BLC 07 SAL 231 - RJ Cep: 22640-102, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

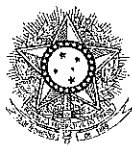
Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 31/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 14/02/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.664.539/0001-22
Certidão nº: 55400719/2024
Expedição: 13/08/2024, às 10:11:08
Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.664.539/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.664.539/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2021
NOME EMPRESARIAL PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 03500	COMPLEMENTO BLC 07 SAL 231
CEP 22.640-102	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (21) 9963-1705		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 12:51:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO

de Regularidade de inscrição de Pessoa Jurídica

CERTIFICADO nº:11730/2024

Inscrito no CRM-PJ nº 52-124311-0
Data da Inscrição - 21/06/2021
Razão Social - PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Nome Fantasia - PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE
CNPJ - 41.664.539/0001-22
Endereço - AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3500 - BLC 07 SAL 231 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ
22.640-102
Classificação - Clínica Especializada
Porte -
Tipo - Subtipo -
Diretor Técnico - RITA DE CÁSSIA E SILVA - CRM nº 52-40963-5

Validade deste Certificado
21/06/2025

Este certificado atesta a REGULARIDADE de inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 21/06/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

05 de Novembro de 2024

KATIA TELLES NOGUEIRA
1ª TESOUREIRA DO CREMERJ

SEDE

Praia de Botafogo, 228, loja 119b, Botafogo, CEP 22250-145, Rio de Janeiro/RJ

(21) 3184-7050 - <https://www.cremelj.org.br/>



DOCUMENTO ASSINADO POR KATIA TELLES NOGUEIRA EM 05/11/2024 ÀS 07:32:52 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE <https://sistemacremelj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/67M209332> OU UTILIZE O QR CODE.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 41.664.539/0001-22

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 901.239,00
RECEITA DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 644.739,00
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 256.500,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 901.239,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 901.239,00
(-) OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (96.255,69)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ (3.504,15)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (5.793,33)
(-) OCUPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (14.360,58)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ (8.141,37)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (64.456,26)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 804.983,31
(-) DESPESAS FINANCEIRA LIQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.060,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.060,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 4,74
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 4,74
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 803.927,40
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 803.927,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.C6.2B.87.35.2F.EF.A1.71.33.C7.F6.0C.CB.B9.C9.88.A3.39.F4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 41.664.539/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 901.239,00	R\$ 1.300.695,00
RECEITA DE VENDAS		R\$ 644.739,00	R\$ 339,00
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 256.500,00	R\$ 1.300.356,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 901.239,00	R\$ 1.300.695,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 901.239,00	R\$ 1.300.695,00
(-) OPERACIONAIS		R\$ (96.255,69)	R\$ (1.147.429,78)
BENEFÍCIOS		R\$ (3.504,15)	R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R\$ 0,00	R\$ (2.582,20)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (5.793,33)	R\$ (37.978,79)
(-) OCUPAÇÕES		R\$ (14.360,58)	R\$ (55.726,44)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE		R\$ (8.141,37)	R\$ (5.073,31)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (873.195,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (64.456,26)	R\$ (172.874,04)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 804.983,31	R\$ 153.265,22
(-) DESPESAS FINANCEIRA LIQUIDAS		R\$ (1.060,65)	R\$ (111.347,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.060,65)	R\$ (111.347,27)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4,74	R\$ 2,33
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4,74	R\$ 2,33
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 803.927,40	R\$ 41.920,28
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 803.927,40	R\$ 41.920,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.44.83.65.B8.CE.9E.A1.6C.FA.85.40.17.3A.C7.09.ED.CA.5A.C6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 41.664.539/0001-22

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

B.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{2.299.364,68}{811.711,69} = 2,83$$

B.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{2.299.364,68}{1.011.575,35} = 2,27$$

B.3 ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{2.299.364,68}{1.011.575,35} = 2,27$$

Itaguaí, 31 de Dezembro de 2023

MAGNO WILLIAM VAL
PASSOS DE
ANDRADE:1105477177
4

Assinado de forma digital por
MAGNO WILLIAM VAL PASSOS
DE ANDRADE:11054771774
Dados: 2024.03.27 16:45:04
-03'00'

MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE
Sócio Administrador - CPF: 110.547.717-74

ROSE MARY MELO
MARQUES DO
AMARAL:80553346768

Assinado de forma digital por
ROSE MARY MELO MARQUES DO
AMARAL:80553346768
Dados: 2024.03.27 16:46:30
-03'00'

ROSE MARY MELO MARQUES DO AMARAL
Contador - CRC 098827 - RJ
CPF: 805.533.467-68

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

41.664.539/0001-22

Inscrição Estadual

12.053.169

Data da concessão da inscrição

22/04/2021

Nome empresarial

PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN Das Americas, 03500 BLC 07 SAL 231

BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.640-102

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

22/04/2021

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

87.12-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

Secundárias

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

29-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

86.10-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

86.21-6/01 - UTI MÓVEL

86.22-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

86.30-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

86.40-2/01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA

Unidade de cadastro

AFR 64.15 - AFR 64.15 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.15 - AFR 64.15 - Capital

Observação

Regime normal desde 22/04/2021. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

41.664.539/0001-22

Inscrição Estadual

12.053.169

Data da concessão da inscrição

22/04/2021

Nome empresarial

PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN Das Americas, 03500 BLC 07 SAL 231

BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.640-102

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

22/04/2021

86.40-2/04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA

86.40-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

86.40-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

86.40-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

86.40-2/12 - SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA

86.50-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

86.50-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 64.15 - AFR 64.15 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.15 - AFR 64.15 - Capital

Observação

Regime normal desde 22/04/2021. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

BANCO CONTA MOVIMENTO

39.861,00 D

39.861,00 D

ESTOQUE

ESTOQUE DE MERCADORIAS

19.896,26 D

19.896,26 D

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES A RECEBER

44.566,00 D

ADIANTAMENTOS

1.956.698,75 D

2.001.264,75 D

EMPRESTIMOS

EMPRESTIMOS A RECEBER

219.513,67 D

219.513,67 D

2.280.535,68 D

Total Geral do Ativo

2.280.535,68 D

PASSIVO**CIRCULANTE****EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

FORNECEDORES

40.853,29 C

CONTAS A PAGAR

654.174,86 C

IMPOSTOS TRIBUTÁRIOS

97.854,54 C

792.882,69 C

792.882,69 C

NÃO CIRCULANTE**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

199.863,66 C

199.863,66 C

199.863,66 C

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL**

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

1.500.000,00 C

RESULTADOS ACUMULADOS

212.210,67 D

1.287.789,33 C

1.287.789,33 C

Total Geral do Passivo

2.280.535,68 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2023

MAGNO WILLIAM VAL
PASSOS DE
ANDRADE:1105477177
4

Assinado de forma digital por
MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE
ANDRADE:1105477177
Dados: 2024.08.05 13:00:14
+03'00'

MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE
CPF: 110.547.717-74

ROSE MARY MELO
MARQUES DO
AMARAL:80553346768

Assinado de forma digital por
ROSE MARY MELO MARQUES DO
AMARAL:80553346768
Dados: 2024.08.05 12:58:35 -03'00'

ROSE MARY MELO MARQUES DO AMARAL
Contador - CRC - 098827
CPF : 805.533.467-68

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

1 - Contexto operacional

A Empresa Pro Vida Soluções em Saúde Ltda, constituída em 22/04/2021, tem sua sede na Av. das Américas, nº 3500, Blc. 07, Sala 231, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, tem como atividades constantes em seu objeto Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Serviços de ressonância magnética, Serviços Odontológicos, Laboratório e Serviços de Prótese Dentária, Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Laboratórios clínicos, Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos, eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, Locação de ambulância, Limpeza e desinfecção hospitalar, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia e Serviços de ressonância magnética, Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Serviço de consultoria, assessoria na área de saúde, Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços moveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, Serviços de home CARE, Aluguel de material médico, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de fisioterapia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Serviços móveis de atendimento a urgências e UTI móvel, Serviços de Telemedicina Atividade de Profissionais de Nutrição, Psicologia, Fonoaudiologia.

2 - Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 e foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a legislação societária brasileira de acordo com a ITG 2002 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela resolução do CFC 1409/2012, bem como, de acordo com as práticas contábeis e pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários), aplicáveis às demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Sociedade.

3 - Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

4 - Caixa e equivalentes de caixa

Representado por numerários em caixa, saldos em banco conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas de transações, sendo o ganho ou perda registrado no resultado do exercício respeitando a competência.

5 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, que está calculada pelo método linear para determinação do valor residual.

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

6 - Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no decorrer do exercício, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano e como passivo não circulante, caso ultrapasse o exercício.

7 - Imposto de renda e contribuição social

Calculados com base no resultado tributável através das alíquotas estabelecidas pela legislação vigente.

8 - Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira da empresa.

MAGNO WILLIAM
VAL PASSOS DE
ANDRADE:110547717
74

Assinado de forma digital por
MAGNO WILLIAM VAL PASSOS
DE ANDRADE:11054771774
Dados: 2024.08.05 12:59:59
-03'00'

MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE
CPF: 110.547.717-74

ROSE MARY MELO
MARQUES DO
AMARAL:80553346768

Assinado de forma digital por
ROSE MARY MELO MARQUES
DO AMARAL:80553346768
Dados: 2024.08.05 12:58:49
-03'00'

ROSE MARY MELO MARQUES DO AMARAL
Contador - CRC - 098827
CPF : 805.533.467-88

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33211336111	CNPJ 41.664.539/0001-22	
NOME EMPRESARIAL PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.C6.2B.87.35.2F.EF.A1.71.33.C7.F6.0C.CB.B9.C9.88.A3.39.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	80553346768	ROSE MARY MELO MARQUES DO AMARAL:80553346768	402426112685787269 530714135373299001 18	25/05/2021 a 24/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	41664539000122	PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA:41664539000122	154025561177335344 679520963485474536 133	09/05/2023 a 08/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8B.C6.2B.87.35.2F.EF.A1.71.33.C7.F6.
0C.CB.B9.C9.88.A3.39.F4-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/05/2023 às 12:08:49

0E.CA.5A.60.DB.E4.55.32
D3.DB.12.67.07.4C.BC.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33211336111	CNPJ 41.664.539/0001-22	
NOME EMPRESARIAL PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B9.44.83.65.B8.CE.9E.A1.6C.FA.85.40.17.3A.C7.09.ED.CA.5A.C6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	41664539000122	PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA:41664539000122	154025561177335344 679520963485474536 133	09/05/2023 a 08/05/2024	Sim
Contador	80553346768	ROSE MARY MELO MARQUES DO AMARAL:80553346768	402426112685787269 530714135373299001 18	25/05/2021 a 24/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B9.44.83.65.B8.CE.9E.A1.6C.FA.85.40.
17.3A.C7.09.ED.CA.5A.C6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/03/2024 às 16:47:31

54.20.2E.0F.6B.30.FC.84
B6.0B.D2.D5.6E.0B.5C.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	41.664.539/0001-22
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
NIRE	33211336111
CNPJ	41.664.539/0001-22
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1948

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1948
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.C6.2B.87.35.2F.EF.A1.71.33.C7.F6.0C.CB.B9.C9.88.A3.39.F4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 41.664.539/0001-22
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
NIRE	33211336111
CNPJ	41.664.539/0001-22
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2749

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2749
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.44.83.65.B8.CE.9E.A1.6C.FA.85.40.17.3A.C7.09.ED.CA.5A.C6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA		
CNPJ:	41.664.539/0001-22	Nire:	33211336111
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral		
Identificação do arquivo(hash):	8B.C6.2B.87.35.2F.EF.A1.71.33.C7.F6.0C.CB.B9.C9.88.A3.39.F4-		

Consulta Realizada em: 30/05/2023 13:30:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA

CNPJ: 41.664.539/0001-22 Nire: 33211336111 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): B9.44.83.65.B8.CE.9E.A1.6C.FA.85.40.17.3A.C7.09.ED.CA.5A.C6-

Consulta Realizada em: 27/03/2024 13:48:03

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CONTRATO Nº 187/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 41.664.539/0001-22, situada na Avenida das Américas, 3.500,0 BI 07, sala 231, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.631-000, na pessoa de seu representante legal **MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 020.813.156-5 DETRAN/RJ e do CPF 110.547.717-74, residente e domiciliado na Rua Léa Cabral da Cunha, 140, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-410, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos de **radiologia, tomografia computadorizada, ultrassonografia, ecodoppler de membros inferiores, colonoscopia, endoscopia**, com mão de obra especializada, equipamentos diagnósticos e emissão de laudos, além da disponibilização de 01 (um) CR, de 01 (um) Raio X móvel, sem mão de obra e com laudo, e fornecimento de dosímetros, para atender o **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na proposta comercial enviada.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela Contratada, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **01 de dezembro de 2024 e término em 30 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Itaboraí, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 3.094.371,12 (Três milhões, noventa e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos)**, cujo valor mensal será estimado em média de **R\$ 257.864,26 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, sendo calculado de acordo com os valores discriminados no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	Tomografia computadorizada	Exame/mês	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
2	P Raio-x digital	Exame/mês	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
3	Prestação de serviço de ultrassonografia para o quantitativo de até 300 exames por mês, com fornecimento de laudo e com fornecimento de um aparelho.	Exame/mês	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
4	Ecocardiograma digital	Exame/mês	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
5	Ecodoppler de membros inferiores	Exame/mês	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6	Colonoscopia e endoscopia	Exame/mês	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
7	Tecnico de radiologia	Mês	7	R\$ 8.109,18	R\$ 56.264,26
TOTAL					R\$ 88.264,26



LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	Tomografia computadorizada	Equipamento	1	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00
2	P raio-x digital.	Equipamento	1	R\$ 13.450,00	R\$ 13.450,00
3	Prestação de serviço de ultrassonografia para o quantitativo de até 300 exames por mês, com fornecimento de laudo e com fornecimento de um aparelho.	Equipamento	1	R\$ 14.510,00	R\$ 14.510,00
4	Ecocardiograma digital	Equipamento	1	R\$ 7.440,00	R\$ 7.440,00
5	Ecodoppler de membros inferiores	Equipamento	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
TOTAL					R\$ 169.600,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.



Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou



II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Itaboraí e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Magno William, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Pro Vida Soluções em Saúde Ltda

Av. das Américas, 3.500,0 Bl 07, sala 231, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.631-000
Telefone: 21 96772-9387
Atenção: Sr. Magno William
E-mail: providasolucoesemsaude@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.



Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 03/01/2025 11:44:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE Assinado de forma digital por PRO
VIDA SOLUCOES EM SAUDE
LTDA:41664539000122
Dados: 2024.12.16 12:19:52 -03'00'

PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 06/01/2025 09:44:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANE CRISTINA DE SOUZA PANTALEAO
Data: 06/01/2025 11:54:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 41.664.539/0001-22, situada na Avenida das Américas, 3.500,0 BI 07, sala 231, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.631-000, na pessoa de seu representante legal **MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 020.813.156-5 DETRAN/RJ e do CPF 110.547.717-74, residente e domiciliado na Rua Léa Cabral da Cunha, 140, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-410.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de técnicos de radiologia, tomografia computadorizada, ultrassonografia, ecodoppler de membros inferiores, colonoscopia, endoscopia, com mão de obra especializada, equipamentos diagnósticos e emissão de laudos, além da disponibilização de 01 (um) CR, de 01 (um) Raio X móvel, sem mão de obra e com laudo, e fornecimento de dosímetros, para atender o Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de



emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 03/01/2025 11:47:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO

PRO VIDA SOLUCOES
EM SAUDE
LTDA:41664539000122

Assinado de forma digital por PRO
VIDA SOLUCOES EM SAUDE
LTDA:41664539000122
Dados: 2024.12.16 12:20:10 -03'00'

PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 06/01/2025 09:13:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
SUZANE CRISTINA DE SOUZA PANTALEAO
Data: 06/01/2025 11:55:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

À

PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Na Avenida das Américas, 3.500,0 Bl 07, sala 231, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **EXAMES RADIOLÓGICOS**, nos termos do **CONTRATO nº 187/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, sediada na Avenida das Américas, 3.500,0 Bl 07, sala 231, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-000, inscrita no CNPJ nº 41.664.539/0001-22, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/12/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.


Setor de Contratos

Viva Rio

Paloma Moura
Contratos
Matrícula M1160092
Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
187/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577 - Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24.801-064, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 41.664.539/0001-22, situada na Avenida das Américas, 3.500,0 Bl 07, sala 231, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.631-000, na pessoa de seu representante legal **MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 020.813.156-5 DETRAN/RJ e do CPF 110.547.717-74, residente e domiciliado na Rua Léa Cabral da Cunha, 140, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-410, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do endereço da Contratante** do Contrato de prestação de serviços de Técnicos de **radiologia, tomografia computadorizada, ultrassonografia, ecodoppler de membros inferiores, colonoscopia, endoscopia**, com mão de obra especializada, equipamentos diagnósticos e emissão de laudos, além da disponibilização de 01 (um) CR, de 01 (um) Raio X móvel, sem mão de obra e com laudo, e fornecimento de dosímetros, para atender as necessidades das **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí, administradas pela OSS Viva Rio.

Onde se lê:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**.

Passa a ser:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577 - Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24.801-064, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca de Itaboraí/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 26/02/2025 18:55:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

PRO VIDA SOLUCOES
EM SAUDE
LTDA:41664539000122

Assinado de forma digital por PRO
VIDA SOLUCOES EM SAUDE
LTDA:41664539000122
Dados: 2025.02.21 12:03:20 -03'00'

PRO VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS
Data: 07/03/2025 11:32:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
NELSON LOMBARDI DE MIRANDA
Data: 07/03/2025 13:23:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br